



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2025, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda., que tem por objeto prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra especializada na área de Comunicação Social.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2772, e-mail dcsc@ale-sc.gov.br, representada neste ato pelo Senhor Roberto Carlos Garcia, Coordenador de Gestão e Publicidade.

CONTRATADA: Plansul Planejamento e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, com sede na Rua Joaquim Costa, nº 270, Agrônômica, em Florianópolis/SC, CEP: 88025-400, telefones (48) 3271-1319 / 99154-9440 / 3029-4829, e-mails matriz@plansul.com.br, matriz@plansul.net.br, representada neste ato pelo Senhor Rafael Beda Gualda, Procurador.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 124, inciso II, "d", da Lei nº 14.133/2021 ;
- Art. 9º-A, inciso II, da Lei nº 14.973/2024;
- Ato da Mesa nº 149/2020, com suas alterações, e Ato da Mesa nº 257/2024; e
- Autorização Administrativa por meio do despacho 2245481 exarado pela Coordenadoria de Gestão e Publicidade nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 26.0.000013815-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 054/2025, em face da alteração das alíquotas dos tributos incidentes sobre a folha de pagamento, nos termos do art. 9º-A, II, da Lei nº 14.973/2024.

1.1.1. Considerando o disposto na subcláusula 1.1, **a partir de 1º/01/2026 até 19/05/2026, o valor mensal do contrato passará de R\$ 477.770,00 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e setenta reais) para R\$ 491.925,31 (quatrocentos e noventa e um mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)**, e o **valor anual do contrato passará de R\$ 5.733.240,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e três mil duzentos e quarenta reais) para R\$ 5.903.103,72 (cinco milhões, novecentos e três mil cento e três reais e setenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

				VALOR ATÉ 31/12/2025	VALOR A PARTIR DE 1º/01/2026 ATÉ 19/05/2026

Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	Assistente Operacional de Comunicação (fotógrafo)	Posto de trabalho	5	12.629,95	63.149,75	757.797,00	13.059,45	65.297,25	783.567,00
2	Designer Gráfico	Posto de trabalho	4	11.629,82	46.519,28	558.231,36	12.021,23	48.084,92	577.019,04
3	Assistente Operacional de Comunicação (Criação de conteúdo Social Media)	Posto de trabalho	2	9.482,54	18.965,08	227.580,96	9.797,09	19.594,18	235.130,16
4	Assistente Operacional de Comunicação (Moderação Social Media)	Posto de trabalho	2	9.482,54	18.965,08	227.580,96	9.797,09	19.594,18	235.130,16
5	Assistente Operacional de Comunicação (Especialista em SEO)	Posto de trabalho	1	12.629,95	12.629,95	151.559,40	13.059,45	13.059,45	156.713,40
6	Redator Publicitário	Posto de trabalho	3	16.039,09	48.117,27	577.407,24	16.593,42	49.780,26	597.363,12
7	Assistente Operacional de Comunicação (Gestão de tráfego Social Media)	Posto de trabalho	0	12.629,95	-	-	13.059,45	-	-
8	Produtor	Posto de trabalho	4	19.095,52	76.382,08	916.584,96	19.761,90	79.047,60	948.571,20
9	Apresentador	Posto de trabalho	4	19.095,52	76.382,08	916.584,96	19.761,90	79.047,60	948.571,20
10	Diretor de Programas (rádio)	Posto de trabalho	1	25.343,32	25.343,32	304.119,84	26.238,14	26.238,14	314.857,68
11	Diretor de Programas (tv)	Posto de trabalho	1	24.516,11	24.516,11	294.193,32	25.381,73	25.381,73	304.580,76
12	Diárias	Unid.	100	668,00	66.800,00	801.600,00	668,00	66.800,00	801.600,00
TOTAIS					477.770,00	5.733.240,00		491.925,31	5.903.103,72

1.1.2. Considerando o disposto na subcláusula 1.1 e o acréscimo quantitativo de que trata o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2025 (2317969), vigente desde **20/05/2026**, a partir daquela data, o valor mensal do contrato passará de R\$ 491.925,31 (quatrocentos e noventa e um mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) para **R\$ 586.088,78 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, e o valor anual do contrato passará de R\$ 5.903.103,72 (cinco milhões, novecentos e três mil cento e três reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 7.033.065,36 (sete milhões, trinta e três mil e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

						VALOR A PARTIR DE 20/05/2026
--	--	--	--	--	--	-------------------------------------

Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	Assistente Operacional de Comunicação (fotógrafo)	Posto de trabalho	6	13.059,45	78.356,70	940.280,40
2	Designer Gráfico	Posto de trabalho	5	12.021,23	60.106,15	721.273,80
3	Assistente Operacional de Comunicação (Criação de conteúdo Social Media)	Posto de trabalho	2	9.797,09	19.594,18	235.130,16
4	Assistente Operacional de Comunicação (Moderação Social Media)	Posto de trabalho	3	9.797,09	29.391,27	352.695,24
5	Assistente Operacional de Comunicação (Especialista em SEO)	Posto de trabalho	1	13.059,45	13.059,45	156.713,40
6	Redator Publicitário	Posto de trabalho	3	16.593,42	49.780,26	597.363,12
7	Assistente Operacional de Comunicação (Gestão de tráfego Social Media)	Posto de trabalho	0	13.059,45	-	-
8	Produtor	Posto de trabalho	6	19.761,90	118.571,40	1.422.856,80
9	Apresentador	Posto de trabalho	5	19.761,90	98.809,50	1.185.714,00
10	Diretor de Programas (rádio)	Posto de trabalho	1	26.238,14	26.238,14	314.857,68
11	Diretor de Programas (tv)	Posto de trabalho	1	25.381,73	25.381,73	304.580,76
12	Diárias	Unid.	100	668,00	66.800,00	801.600,00
TOTAIS					586.088,78	7.033.065,36

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros conforme as datas indicadas nas subcláusulas 1.1.1 e 1.1.2, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Roberto Carlos Garcia
Coordenador de Gestão e Publicidade

CONTRATADA:

Plansul Planejamento e Consultoria Ltda.

Rafael Beda Gualda
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS GARCIA, Coordenador de Gestão e Publicidade**, em 08/06/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2340467** e o código CRC **7D4AFF8D**.